

Contratado: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembú.

End.: Avenida Gentil Walter Ribeiro, Nº360, Jardim Marajá - Pacaembú/SP - CEP: 17860-000.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 588078

APOSTILAMENTO

Apostilamento 004/2020 ao 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão Nº 038/2015

Acréscimo do CNPJ 23.453.830/0004-12 da Filial do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH assim como, o endereço da filial Av. Rio Branco S/N Centro B.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 588236

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019 Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/26696

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo contemplar o Hospital privado sem fins lucrativos, a saber, HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS, em consonância ao contido na PORTARIA Nº 3.339, de 17/12/2019 e seu anexo, no montante de R\$ 117.191,00 referente à despesa de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Sistema Único de Saúde-SUS.

Data da assinatura: 24/09/2020

Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0349008225; Ação: 260209.

Beneficiário ente Público: HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 588295

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 845, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual, e com base na Lei nº 8.80/90 e Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Examinadora para proceder ao Chamamento público por inexigibilidade nº 08/SESPA/2019, visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços de exames laboratoriais de peças anatomopatológicas realizadas por equipe de médicos coordenados por anatomopatologista para verificação de óbito de pessoas falecidas de morte natural sem ou com assistência médica (sem elucidação diagnóstica), por um período de 12 (doze) meses, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

CAMILLA MOURA ULIANA

MEMBROS:

ELZA MINELLE MOREIRA RIBEIRO, MATRICULA 5955927-1, COORDENADORA SVO

ADRIANA PIMENTEL VERAS, MATRICULA 54190007-1, ENFERMEIRA/TÉCNICA EPIDEMIOLOGIA

JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO, MATRICULA 5187745-1, AGENTE ADMINISTRATIVO/CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

II – Um dos membros responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do item I;

III – As atribuições da Comissão Examinadora serão:

Coordenar e julgar o procedimento;

Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;

Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do procedimento.

IV – Os membros da Comissão Examinadora responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

V – O mandato da Comissão aqui instituída se extingue com a finalização dos trabalhos;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 588331

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 003 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 017 DE 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.014 de 18 de outubro de 2019 que designou Conselheiros (as) Estaduais para compor as Comissões Permanentes de Acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA no biênio 2018-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as comissões permanentes, intersetoriais, temporárias e representações externas do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, face posse dos novos membros deste colegiado para o biênio 2020-2022;

RESOLVE:

Revogar a Resolução CES/PA Nº 017 DE 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.014 de 18 de outubro de 2019;

Designar os (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde para compor as Comissões Permanentes de Acompanhamento do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA no biênio 2020-2022, conforme quadro disposto no Anexo Único desta Resolução;

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 003 de 21 de setembro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 003 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DA SAÚDE, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	MURILO MONTEIRO DE SOUZA	INST AMB	ALBENIR DIAS DA SILVA	SESPA
Trabalhadores em Saúde	RODRIGO BATISTA BALIEIRO	COREN	ROSA DO SOCORRO BÔGEA UMBUZEIRO LEITE	SINDSAUDE
Usuários	EZEQUIEL SOUZA SILVEIRA	ABBP	JOSÉ HAMILTON DE AMARANTE	AAME
	GRACINDA LIMA MAGALHÃES	CNBB	ROSA MARIA BANDEIRA PEREIRA	AMAV

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE INTEGRAL DA MULHER, DA CRIANÇA E DO HOMEM

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	LAENA COSTA DOS REIS	SESPA	TAMAR LIMA MONTEIRO	COSEMS
Trabalhadores em Saúde	EDIVANETE RIBEIRO NASCIMENTO	SINDSAUDE	MARIA LIZ DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA	SINDSAUDE
Usuários	TÂNIA SENA CONCEIÇÃO	MMCC	HAMILTON SWAGGART DE SOUZA AMARANTE	AMAV
	CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA	FETAGRI	LEILA SILVA DE BRITO	AAME

COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	A DEFINIR	SESPA	A DEFINIR	SESPA
Trabalhadores em Saúde	MARLON LEITE DE SOUZA	SINDSAUDE	HELDON ALVES DA SILVA	SINDSAUDE
Usuários	ROBSON PANTOJA RODRIGUES	ARCT	ANANIAS DE JESUS DA ROCHA PISCANÇO	MORHAN
	YONNE MIRTES NUNES DOS SANTOS	AAME	JACÓ VIEIRA DE ABREU	ABBP

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	LUCAS EVANGELISTA UREL	INST AMB	DENILSON JOSÉ SILVA FEITOSA JÚNIOR	SESPA
Trabalhadores em Saúde	DANILO JORDÃO DE MENESE	CRF	JOSÉ ALAN REGO PORTAL	COREN
Usuários	RÔMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO	ABNH	GLAUCENI BARBOSA DE LIMA	AAME
	ELIZABETH DA SILVA BLANCO	AAME	LEILA SILVA DE BRITO	AAME

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

	TITULAR	ENTIDADE	SUPLENTE	ENTIDADE
Gestor e Prestador	MANOEL MESSIAS REBOUÇAS DE CARVALHO	COSEMS	VALDEREZ PENA TORRES FORTUNATO	COSEMS
Trabalhadores em Saúde	JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS	SINDSAUDE	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAIS B. DA SILVA	SINDSAUDE
Usuários	OLAVO ALVES DE ALENCAR	ASDAVIDAS	ROBERTA AMARO DE SOUZA MIRANDA	AMAEP
	GEORGEANE SOUSA DE AZEVEDO	AMAV	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	AAME

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do